



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 315/2020, dispensa nº
24/2020, QUE TEM COMO OBJETO:
A CONTRATAÇÃO DO CISMEPAR
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
APOIO DIAGNÓSTICO PARA
PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS, CONF. ARTIGO 57,
IV, e PARAGRAFO 2º DA LEI
8.666/1993.**

**Contrato nº. 315/2020
Dispensa de Licitação nº. 024/2020
Processo Administrativo nº. 085/2020**

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação do CISMEPAR para realização de exames de apoio diagnóstico para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, celebram o presente termo aditivo de prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente Termo de Aditivo de Prazo, tendo em vista que trata-se de serviço de prestação continuada, já que a referida aquisição de exames junto ao CISMEPAR ocorre em função da rede municipal de saúde não suportar toda a demanda de exames existente, tanto por falta de equipamentos, como estrutura física e também capital humano, sedo formalizado por meio desta contratação os atendimentos de saúde de média e alta complexibilidade não abrangidos no rol de procedimentos do Município, conforme Comunicação Interna nº 701/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 178/2021 da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para 03/09/2022.
- Acréscimo na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 315/2020 da Dispensa de Licitação nº 024/2020.

VI

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 04 de Setembro de 2021.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR
Secretaria de Saúde

JUAREZ AFRONSO IGNÁCIO

Testemunha

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

CONSÓRCIO INTERM. DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

CARMEM CECÍLIA DE C. LUNARDELLI
Fiscal do Contrato

KEMIL EL KADRI

Testemunha